



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Ratificação	15
Atos de Pessoal	16
Outros atos	16
Poder Legislativo	19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	19
Balancos/balancetes	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.243/2025.
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 161.000,00** (cento e sessenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(280) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 220.000	27.000,00
(281) 3.3.90.39.00	05.12	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 220.007	24.000,00
02.06.08	0012		
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(343) 3.3.90.32.00	05.11	Material de Distribuição Gratuita – 100.003	40.000,00
02.06.08	0013		
12.306.0013.2033		MERENDA ESCOLAR-PRE/CRECHE	
(344) 3.3.90.32.00	05.11	Material de Distribuição Gratuita – 100.003	20.000,00
(345) 3.3.90.32.00	05.11	Material de Distribuição Gratuita – 100.003	30.000,00
02.06.08	0015		
12.306.0015.2031		MERENDA ESCOLAR	
(347) 3.3.90.32.00	05.11	Material de Distribuição Gratuita – 100.003	20.000,00
			161.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 3 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Excesso de arrecadação		R\$
1714.52.0.1.01.00 (060) – PROGR NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		110.000,00
		110.000,00

2) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil)**;

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02		
12.361.0012.1006	INVESTIMENTOS QSE	
(266) 4.4.90.52.00	05.12 Equipamentos e Material Permanente – 220.007	24.000,00
02.06.05		
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(303) 3.3.90.30.00	01.00 Material de Consumo – 110.000	27.000,00
		51.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superavit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Setembro de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 4 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J MF) 04.547.313/0001-30

LEI N.º 4.244/2025
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto o orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 283.000,00** (duzentos e oitenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(050) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	133.000,00
02.03.01	0002		
04.122.0002.2087		COMUNICAÇÃO	
(062) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
			283.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 283.000,00** (duzentos e oitenta e três mil reais);

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.1002		ADAPTAÇÃO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(040) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	138.000,00
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(047) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	25.000,00
04.122.0002.2087		COMUNICAÇÃO	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 5 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 04.547.313/0001-30



(063) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
04.122.0002.2128		BANCO DO POVO PAULISTA	
(064) 3.3.50.41.00	01.00	Contribuições	100.000,00
			283.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Setembro de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) - 4.547.313/0001-30



LEI N.º 4.245/2025
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 237.883,00** (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(372) 3.3.90.30.01	01.00	Combustíveis	30.000,00
(375) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	207.883,00
			237.883,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 237.883,00** (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.451.0018.1095		PISTA DE CAMINHADA	
(616) 4.4.90.51.01	01.00	Obras e Instalações	121.883,00
15.451.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(371) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	116.000,00
			237.883,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 7 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Setembro de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 4.547.313/0001-30



LEI N.º 4.246/2025.
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 99.453,49** (noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2068		GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	
(135) 3.3.90.14.00	05.14	Diárias - 500.009	(A) 5.000,00
02.04.04	0010		
08.243.0010.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(162) 3.3.50.39.00	02.19	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 500.020	(A) 9.031,79
(162) 3.3.50.39.00	02.19	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 500.020	(E) 53.873,12
02.04.06	0008		
08.244.0008.2060		PROGR. ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF	
(166) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo – 500.019	(E) 11.010,00
(168) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 500.019	(A) 5.545,26
(168) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 500.019	(E) 14.993,32
			99.453,49

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 76.876,44** (setenta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (V.F) 44.547.313/0001-30



Excesso de arrecadação		R\$
1724.99.0.1.01.00 (080) – PROGR PROT SOCIAL BASICA 500.019		26.003,32
1724.99.0.1.02.00 (081) – PROGR PROT SOCIAL ESPECIAL – 500.020		53.873,12
		79.876,44

2) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 19.577,05** (dezenove mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinco centavos):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01 0008		
08.244.0008.2015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(133) 4.4.90.52.00 01.00	Equipamentos e Material Permanente – 510.000	14.577,05
08.244.0008.2068	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA	
(137) 3.3.90.39.00 05.14	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 500.009	5.000,00
		19.577,05

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Setembro de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



LEI N.º 4.247/2025.
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(048) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
04.122.0002.2012		PESSOAL E REC. HUMANOS	
(091) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(201) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
(231) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(277) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	145.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(324) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. CRECHES	
(336) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 11 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(373) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
15.452.0018.2079		CEMITÉRIO MUNICIPAL	
(388) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.03	0024		
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(422) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	13.000,00
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(433) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(445) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
15.451.0018.2074		MANUT. SETOR ENGENHARIA	
(464) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
06.181.0029.2081		CENTRAL DE MONITORAMENTO	
(497) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
			480.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.06	0021		
99.999.0021.2056		RESERVA DE CONTIGENCIA	
(543) 9.9.99.90900	01.00	Reserva de Contigência	480.000,00
			480.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superavit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 12 de 19

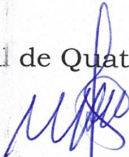


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

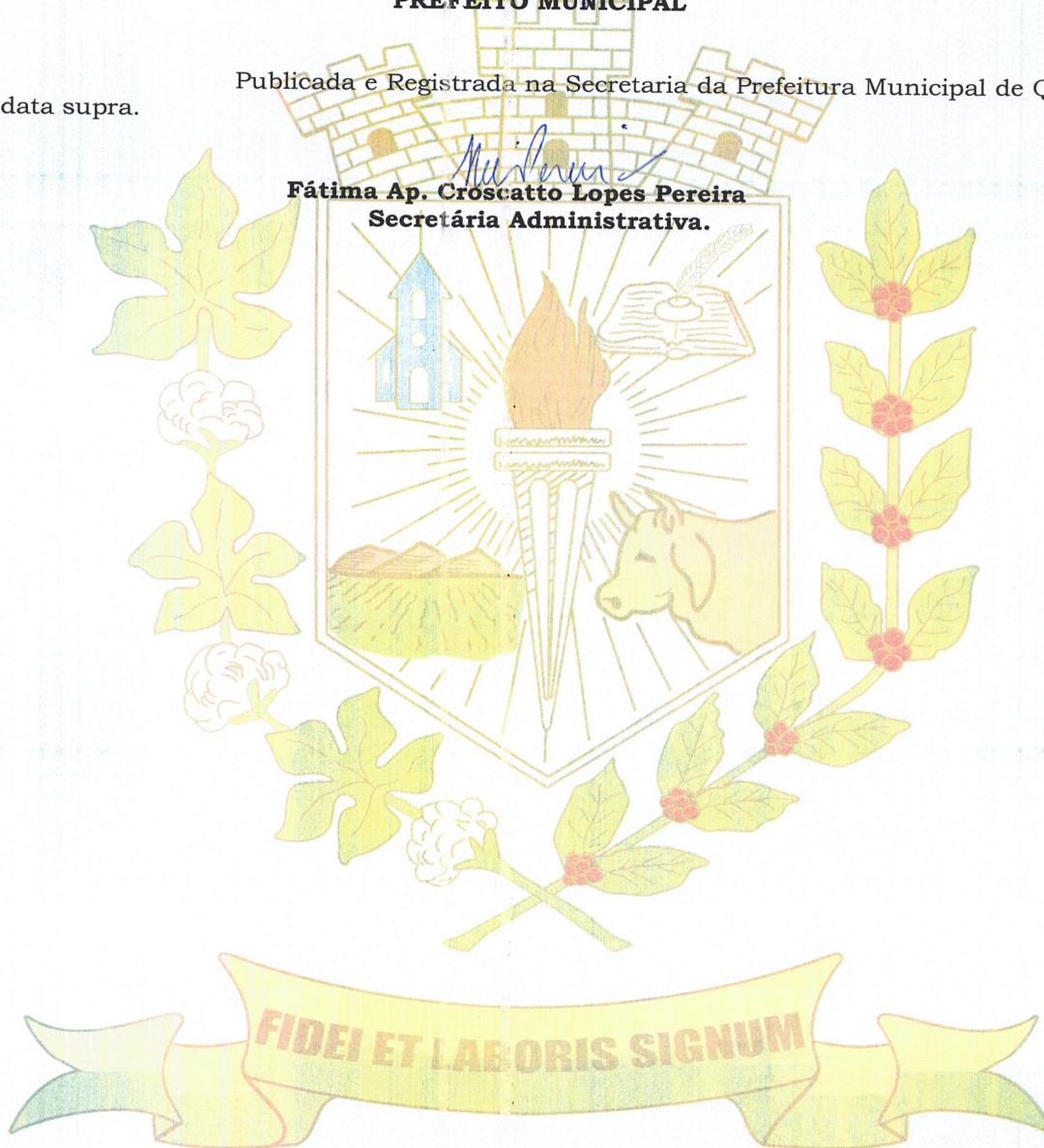


Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Setembro de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 13 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) - 4.547.313/0001-30

LEI N.º 4.248/2025
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, da **CAMARA MUNICIPAL DE QUATA**, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.01		PODER LEGISLATIVO	
.01.01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	0001		
01.031.0001.2002		MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA	
(018) 3.3.91.97.00	01.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial	40.000,00
			40.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01		PODER LEGISLATIVO	
.01.01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	0001		
01.031.0001.2001		MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO	
(003) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	40.000,00
			40.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superavit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de Setembro de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 15 de 19

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 038/2025

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2025, Processo Licitatório nº 052/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. A realização do Pregão será no dia **01/10/2025** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço <https://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/> o edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.quata.sp.gov.br

Marcio Bidóia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 041/2025

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 041/2025, Processo Licitatório nº 055/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. A realização do Pregão será no dia **06/10/2025** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço <https://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/> o edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.quata.sp.gov.br

Marcio Bidóia
Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

VISTOS E EXAMINADOS - Estando em conformidade com a legislação pertinente, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a contratação das empresas: IRMÃOS AUGUSTO DE MATOS LTDA ME: para prestação de serviços de ELETRICISTA, PEDREIRO e PINTOR; CRISTIAN DIOGO DOS SANTOS ME: para prestação de serviços de ELETRICISTA e 57.874.062 ANELIU VICENTE ME: para prestação de serviços de PEDREIRO e PINTOR.

Quatá-SP, 17 de setembro de 2025.
Marcio Bidoia - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

VISTOS E EXAMINADOS - Estando em conformidade com a legislação pertinente, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a contratação da empresa **BEM ME QUER SERVIÇOS LTDA ME**, para o credenciamento de instituição de longa permanência para idosos.

Quatá-SP, 17 de setembro de 2025.
Marcio Bidoia - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 16 de 19

Atos de Pessoal

Outros atos



PREFEITURAMUNICIPALDEQUATÁ

C.N.P.J(MF)44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 22/2025

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PEB-I: PARA DOCENTES CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO VIGENTE.

A Secretaria Municipal de Educação de Quatá, situada à Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, comunica aos interessados que atribuirá aulas em caráter de contratação por tempo determinado para docentes classificados nos processos seletivos vigentes:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data: 19 de setembro de 2025

Horário: 14 h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Quatá.

2. PÚBLICO CONVOCADO

Estão convocados os Professores classificados nos processos seletivos vigentes e lista classificatória para atuar como professor Interprete de LIBRAS, caso não tenha interessados na lista específica de professor Interprete de libras será oferecido para professores classificados na lista atual de atuação para o AEE, com comprovação de formação específica em Libras apresentado no ato da atribuição.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado portando:

- Comprovação de aprovação no processo seletivo vigente.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH) original e xerox;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura de Pedagogia e formação específica em LIBRAS (original e xerox).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A atribuição seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos docentes aprovados em Processo Seletivo vigente e lista específica para atuação como professor interprete de LIBRAS e professor de AEE.
- 4.2. A ausência do candidato no dia, horário e local estabelecidos será considerada como **desistência**, permitindo a atribuição ao próximo candidato classificado.
- 4.3. A contratação perdurará enquanto o educando estiver matriculado e frequentando a rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição e Secretaria Municipal de Educação

5. CLASSE PARA ATRIBUIÇÃO

5.1-PEB I

Escola	Turma	Turno	Período	Jornada	Atuação
EMEIEF Gagliardi	Luiz Pré II - H	Tarde	22/09/25 a 19/12/25	30h semanais HTPC as terças-feiras das 17h30 às 19h30	Professor Interprete de Libras.

Quatá, 17 de setembro de 2025.

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 17 de 19



PREFEITURAMUNICIPALDEQUATÁ

C.N.P.J(MF)44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS Nº 21/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Quatá, situada à Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, comunica aos interessados que atribuirá classes /aulas, em caráter de contratação por tempo determinado aos classificados no processo seletivo vigente para PEB I e PEB II, na seguinte conformidade:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

- **Data:** 19 de setembro de 2025
- **Horário:** 14 h
- **Local:** Secretaria Municipal de Educação de Quatá.

2. PÚBLICO CONVOCADO

Estão convocados os professores inscritos e classificados nos **Processos Seletivos Vigentes** de PEB I e PEB II de inglês/ Arte - interessados nas classes/aulas.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado portando:

- Comprovação de aprovação no processo seletivo vigente.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH) original e xerox;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura de Pedagogia ou na disciplina correspondente (original e xerox)

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A atribuição seguirá o previsto nos editais de atribuição de aulas para 2025 e a ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 4.2. A ausência do candidato no dia, horário e local estabelecidos será considerada como **desistência**, permitindo a atribuição ao próximo candidato classificado.
- 4.3. O docente contratado por tempo determinado não poderá rescindir o contrato vigente com a finalidade de assumir nova classe ou aulas.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e Secretaria Municipal de Educação.

5. CLASSES/AULAS PARA ATRIBUIÇÃO:

PEB I - jornada 30 horas semanais

Escola	Período	Classe	HTPC	Observação
EMEIEF LUIZ GAGLIARDI	Tarde	Pré II - H	Terça-feira das 17h30 às 19h30	Período de substituição 22/09 a 19/12/2025
EMEIEF PROFª ANGELA MARIA PELLINI GARCIA-GI	Tarde	5º ano D	Segunda-feira das 17h30 às 19h30	Período de substituição 22/09 a 19/12/2025

PEB II – jornada 30 horas semanais

Escola	Período	Aulas	HTPC	Observação
EMEIEF PROFª ANGELA MARIA PELLINI GARCIA-GI	Manhã	ARTE	Segunda-feira das 17h30 às 19h30	Período de substituição 22/09 a 06/11/2025
EMEIEF PROFª ANGELA MARIA PELLINI GARCIA-GI	Manhã Tarde	Inglês	Segunda-feira das 17h30 às 19h30	Período de substituição 22/09 a 24/10/2025

PEB II Inglês – 06 aulas semanais

Escola	Período	Classe	Observação
EMEICRECHE PROFª ORISIA DA SILVA	Tarde	Pré I A: Terça-feira das 14h55 às 15h50 Pré I B: Sexta-feira das 14h55 às 15h50	Período de atribuição 22/09/ a 19/12/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 18 de 19




PREFEITURAMUNICIPALDEQUATÁ

C.N.P.J(MF)44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEIEF LUIZ GAGLIARDI	Tarde	Pré I A: Quinta feira das 9h55 às 11h05 Pré I B: Quinta feira das 11h05 às 12h	Período de atribuição 22/09/ a 19/12/2025
EMEICRECHE PROFª MARY HELENA TALON ANDREA	Tarde	Pré I A: Segunda-feira das 14h05 às 15h Pré I B: Segunda-feira das 15h às 15h55	Período de atribuição 22/09/ a 19/12/2025

Quatá, 17 de setembro de 2025.


Ângela Maria de Alencar J.S Pereira
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1586

Página 19 de 19

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes

CAMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

R. CARLOS BLEINROTH, 94
49126097/0001-72

Exercício: 2025

CAMARA MUNICIPAL DE QUATA

1 de 1

BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2025

Despesa Paga

RECEITA			DESPESA		
	PERIODO	TOTAL		PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	272.500,76	2.128.721,53	ORÇAMENTÁRIA	178.633,11	1.253.468,55
CONSIGNACOES	34.834,09	226.897,61	01 Legislativa	178.633,11	1.253.468,55
9002 I.P.M.Q. - Desconto em Folha	8.639,40	48.467,32	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.331,70	424.076,00
9003 I.N.S.S.	5.153,35	38.226,16	CONSIGNACOES	16.331,70	173.585,55
9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha	6.582,55	63.044,97	9002 I.P.M.Q. - Desconto em Folha		39.827,99
9006 Conv. Caixa Federal - Empréstimo	11.178,35	60.271,17	9003 I.N.S.S.	5.153,35	28.397,99
9007 Rentabilidade Aplicação Financeira	3.280,44	16.887,99	9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha		56.266,88
CREDORES DIVERSOS	0,00	490,56	9006 Conv. Caixa Federal - Empréstimo	11.178,35	49.092,88
9019 IRRF PJ - RETENÇÃO IN Nº 2145/2023		490,56	CREDORES DIVERSOS	0,00	490,56
TRANSFERÊNCIAS FINAN	237.666,67	1.901.333,36	9019 IRRF PJ - RETENÇÃO IN Nº 2145/2023		490,56
7001 Repasse de Recursos do Executivo	237.666,67	1.901.333,36	TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	250.000,00
Total ->	272.500,76	2.128.721,53	7002 "Devolução de Recursos ao Executivo"		250.000,00
=> SALDO ANTERIOR	373.640,98	0,00	Total ->	194.964,81	1.677.544,61
BANCO CONTA MOVIMENTO	373.640,98		SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	451.176,93	451.176,93
Total SALDO ANTERIOR	373.640,98	0,00	BANCO CONTA MOVIMENTO	451.176,93	451.176,93
TOTAL DA RECEITA	646.141,74	2.128.721,53	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	451.176,93	451.176,93
			TOTAL DA DESPESA	646.141,74	2.128.721,53

Valmor An Pedotti
Presidente

Wilson Alexandre Silva
Diretor do Setor Contábil
CRC 1SP 166033/O-7